LEI Nº 045-DE:25.10.2001

REVOGA A LEI Nº 486/64, DE 20.04.1964.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada a Lei nº 486/64, de 20.04.1964.

Parágrafo Único: Os Servidores que foram contemplados com os benefícios da mencionada Lei até 31.12.2000, terão seus direitos assegurados.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos vinte e cinco de outubro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 25 de outubro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos